



= LEI ORDINÁRIA Nº 1.324, DE 22 DE AGOSTO DE 2018=

“Autoriza a transposição de ações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, com criação de ação orçamentária nova”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a ação orçamentária denominada “Bloco de Proteção Social Especial”, que integrará o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Programa 0016 – Proteção Social Total, cuja codificação será dada via Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a promover, via Decreto, a transposição das dotações orçamentárias vinculadas às ações 2277 (manutenção do programa PAEFI Federal alta complexidade) e 2312 (manutenção do programa PAEFI Federal média complexidade), para realocar os recursos na ação denominada “Bloco de Proteção Social Especial”.

Parágrafo único – Diante de sua fusão, as ações orçamentárias mencionadas no *caput* serão totalmente anuladas.

Art. 3º. A transposição se dará com o saldo orçamentário existente no momento da implementação da nova ação orçamentária, sendo permitida a execução do orçamento em sua forma original até aquela providência, para evitar solução de continuidade nos serviços custeados com os recursos em questão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2018.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO

24 AGO 2018